



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

CNPJ 44.229.839/001-71

---

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.468 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 182.299,13 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de convenio firmado com o Ministério do Turismo, no exercício atual, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 182.299,13- (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), destinado a Revitalização e Reforma do Centro Cultural Santa Marta, contemplando as dotações abaixo:

**ÓRGÃO:** 024100 – CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**Unidade Orçamentária:** 13 392 0170 1036 0000 –Revitalização e Reforma do Centro Cultural Santa Marta

**Ficha a criar–** 44 90 51 00 – Obras e Instalações

**Repasse:** 172.705,40

**Contrapartida:** R\$ 9.593,73

**TOTAL:** R\$182.299,13

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e por anulação de dotação no valor de R\$9.593,73

**ANULAÇÃO:**

024100 – Cultura, Esportes E Turismo

27 812 0272 1310 0000 – Obras Setor Esporte, Lazer e Recreação

Ficha 242 – 44 90 51 00 – Obras e Instalações - R\$9.593,73



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

CNPJ 44.229.839/001-71

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1433, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1435, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 24 de outubro de 2019

Augusto Frassetto Neto  
Prefeito Municipal